



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.213/00 DE 02/08/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS OBRAS DE: FUNDAÇÃO, ALVENARIA DE FECHAMENTO, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA E PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA M. PROF. ISMAEL SILVA.

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 75.600,97 (setenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos), destinados as obras de: fundação, alvenaria de fechamento, estrutura e cobertura metálica e pavimentação interna da quadra de esportes da Escola M. Prof. Ismael Silva, de acordo com o & 1°, inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

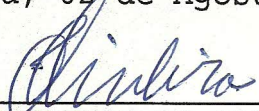
ART. 2° - A abertura do crédito especial acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.02 - Ensino Fundamental
08 - Educação e Cultura
08.42 - Ensino Fundamental
08.42.188 - Ensino Regular
08.42.188.1.023 - Destinado as obras de: fundação, alvenaria de fechamento, estrutura e cobertura metálica e pavimentação interna da quadra de esportes da Escola Municipal Prof. Ismael Silva.
08.42.188.1.023 - 4110 - Obras e Instalações
75.600,97

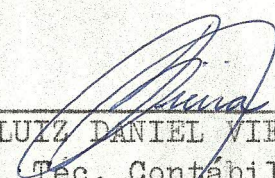
ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 02 de Agosto de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil